Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2358, terça-feira, 12 de dezembro de 2023

LEI Nº 9.522, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suspende os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados nos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos decorrentes de intimações das partes e de advogados nos processos e procedimentos administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, compreendidos entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os prazos inerentes aos processos licitatórios e seus incidentes, bem como os processos urgentes, assim declarados pela autoridade competente.

§ 2º Não serão realizadas audiências ou sessões de julgamento relativas aos processos administrativos cujos prazos estiverem suspensos, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 3º A interrupção do prazo suspenderá a contagem do prazo prescricional.

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 9.342, de 06 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º (...)

§ 1º Os documentos digitalizados juntados aos autos do processo administrativo por advogados têm a mesma força probante dos originais.

§ 2º Ressalva-se a alegação motivada e fundamentada de adulteração de documentos juntados aos autos do processo administrativo antes ou durante sua tramitação." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019371295** e o código CRC **5400128E**.

DECRETO Nº 57.873, de 12 de dezembro de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Rosália Severino Martins e esposo, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Rosália Severino Martins e esposo, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.093.129,11m e E 714.621,65m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont, com azimute de 355°39'13" por uma distância de 45,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.093.173,98m e E 714.618,24m; deste (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de DVT Participações LTDA, com azimute de 68°43'24" por uma distância de 12,48m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.093.178,50m e E 714.629,87m; deste (fundos de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando em duas linhas com a área remanescente da matrícula 85.314 de propriedade de Rosália Severino Martins e Amilton Martins, sendo a primeira com azimute de 175°50'15" por uma distância de 7,71m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.093.170,82m e E 714.630,43m; e a segunda com azimute de 175°44'20" por uma distância de 37,31m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.093.133,60m e E 714.633,20m; deste (lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a Rua José G Rollin Filho, com azimute 248°43'24" por uma distância de 12,39m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 535,07m²".

A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 85.314, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019483520** e o código CRC **377F764C**.

DECRETO Nº 57.871, de 12 de dezembro de 2023.

Dissolve a Comissão de Acompanhamento e Indenização instituída por meio do Decreto nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022.

O **Prefeito do Município de Joinville**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e art. 32 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, ainda,

Considerando o acidente ocorrido na data de 22.11.2021, às 20:05hrs, no passeio público da Avenida Albano Schulz, em frente à Praça Dario Salles, durante o evento municipal "Natal Cultural" de 2021;

Considerando a conclusão das atividades administrativas atribuídas à Comissão de Acompanhamento e Indenização;

DECRETA:

Art. 1º Fica dissolvida a Comissão de Acompanhamento e Indenização prevista no art. 11 e no art. 12 do Decreto nº 46.273, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor no primeiro dia útil de janeiro de 2024.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019482448** e o código CRC **93216A64**.

DECRETO Nº 57.874, de 12 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de dezembro de 2023:

Adriano de Bairros, matrícula 59.499, do cargo de Professor de Geografia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019483965** e o código CRC **E1B01A0C**.

DECRETO Nº 57.878, de 12 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Alves Cabra, matrícula 99.871, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498763** e o código CRC **A9DEA4DA**.

DECRETO Nº 57.876, de 12 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 9.265, de 02 de setembro de 2022 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.328, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicaçã o	Valor R$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	PASEP - SEFAZ	711	xx	3.3.90	26.000,00
TOTAL							**26.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recurso 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas; e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo Excesso de arrecadação (SEI 0019426006).

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019492711** e o código CRC **E1236E3F**.

DECRETO Nº 57.879, de 12 de dezembro de 2023.

Altera o Decreto nº 9.561, de 14 de abril de 2000, que criou o serviço de Transporte Coletivo de Passageiros para Portadores de Deficiência Física e com Mobilidade Reduzida.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com as Leis Municipais nº 9.377/2023 e nº 7.335/2012; e

Considerando que o art. 18 da Lei nº 9.377, de 04 de maio de 2023, alterou o art. 22, da Lei nº 7.335/2012, com a introdução do § 3º que permitiu ao Município se valer de qualquer modal de transporte do sistema municipal de mobilidade urbana ou transporte complementar, na prestação do serviço de transporte tipo "porta a porta" ou similar, para as pessoas com deficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 9.561, de 14 de abril de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornchein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499867** e o código CRC **D76D3FDD**.

DECRETO Nº 57.872, de 12 de dezembro de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Paulo Roberto de Góes e esposa, localizada na Avenida Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Paulo Roberto de Góes e esposa, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.092.909,55m e E 714.645,29m; deste segue fazendo frente para a Avenida Santos Dumont em duas linhas,sendo a primeira por uma distância de 10,31m em curva com raio de 7,54m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.092.914,42m e E 714.637,11m; e a segunda com azimute de 355°57'34" por uma distância de 13,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.092.927,39m e E 714.636,20m; deste (lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a propriedade de Espolio De Nilo Zaniz E Espolio De Jandira Zaniz - Edificação No 604, Edifício Residencial Equatore - Edificação No 40, Eunice Aparecida Talhari - Edificação No 68, Alfredo Pegoretti - Edificação No 84, Everaldo Holz - Edificação No 96, com azimute de 66°17'40" por uma distância de 12,10m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.092.932,25m e E 714.647,28m; deste segue confrontando com a área remanescente da matrícula 53.061 propriedade de Paulo Roberto de Goés e Paula Cristina Duarte de Goés em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 175°50'43" por uma distância de 3,86m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.092.928,40m e E 714.647,56m; e a segunda por uma distância de 17,99m em curva com raio de 47,00m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.092.911,13m e E 714.652,22m; deste (lado direito

de quem olha da Avenida Santos Dumont) segue confrontando com a Rua Dom Bosco, com azimute 257°07'17" por uma distância de 7,11m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 243,04m²".

A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 53.061, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019483445** e o código CRC **718B3E40**.

DECRETO Nº 57.877, de 12 de dezembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de março de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Strebe, matrícula 59.663, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019497028** e o código CRC **0DEFC95E**.

DECRETO Nº 57.875, de 12 de dezembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 28 de dezembro de 2023:

Maria Aparecida Valiatti, matrícula 57.212, do cargo de Farmacêutico, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019489595** e o código CRC **FEC4320A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1100/2023 - SED.GAB

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **CELSO MEDEIROS**, matrícula **47451** e **MICHELE CORDEIRO DA SILVA,** matrícula **41503**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **JUÇARA STANGE FERNANDES**, matrícula **49.714** e **CARLA DANIELE LANSER**, matrícula **47.894**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **FERNANDO ALBANO**, matrícula **58.508**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019483351** e o código CRC **1A021ECD**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2.768/2023

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, designada pela Portaria n° 1.150/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2023, informando a inscrição, nome, data de nascimento, mérito acadêmico, referência e classificação.

Esta publicação possui como anexos os documentos: Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência SEI Nº 0019462800 e Lista de Classificação para Vagas Reservadas SEI Nº 0019462956.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019462320** e o código CRC **DC7B8B25**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 137/2023

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do da Ata de Registro de Preços - ARP nº 761/2022, firmado entre o Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 80.125.305/0001-69, que tem por objeto aquisição e instalação de playgrounds para a Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP da Secretaria de Meio Ambiente.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do da Ata de Registro de Preços - **ARP nº 761/2022**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 80.125.305/0001-69, que tem por objeto **aquisição e instalação de playgrounds para a Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública - UPP da Secretaria de Meio Ambiente.**

Fiscais:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;

Rudi Soares, matrícula 53.673 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente;

Frankisleine Martins, matrícula 23.522 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019475879** e o código CRC **326AA481**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 095/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 123/2023, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **CLS Serviços e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.214.888/0001-80, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados,** especificamente para o **Item 13 - Caixa de som ativa,** de responsabilidade da Gerência da Escola Pública de Trânsito do DETRANS:

a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;

b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;

c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;

d) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019469437** e o código CRC **91062166**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 094/2023 - DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 412/2023, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **ACS Cut Print Cortes e Impressões Digitais Ltda,**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de serviço para confecção de Totens e Placas em PVC, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito (EPTRAN):**

a) Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Titular;

b) Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;

c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820 - Titular;

d) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o

cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466275** e o código CRC **FCF81D80**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 338/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
45/2023	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos /acessórios de informática, e equipamentos eletrônicos e de Broadcast para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Berntorff Neto	Márcio Rosa

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498384** e o código CRC **F115ABD7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 346/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado

entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
43/2023	Contratação profissional especializado para elaboração de projeto executivo de cenário do estúdio de rádio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Felipe Fernando Faria Paula Amanda Ruschel Haas	Rinaldo Barbosa Amaral

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498180** e o código CRC **34D50D81**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 184/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO, IRINÉIA DA SILVA e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 22/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Joana Faust de Oliveira, matrícula nº 39.986, Professora de Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski, Secretaria da Educação, por suposta realização de atividade incompatível com o período de licença para tratamento de saúde, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 05/23, Processo SEI 23.0.019447-8.

Tal irregularidade teria supostamente infringido o seguinte dispositivo legal: inciso II, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 12/12/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019471874** e o código CRC **6544F567**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 930/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 728/2023**, titulares e suplentes, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Ambientum Consultoria e Tecnologia Ambiental Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de consultoria para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado para Retificação e Canalização de Curso D'Água, localizada na Rua dos Portugueses, bairro Zona Industrial Norte - Joinville, em atendimento à Ação Civil Pública Nº 5028259-59.2020.8.24.0038 do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na forma de **Concorrência nº 752/2022.**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

Régis Antônio Konzen Heitling, matrícula nº 49.072;

Fernanda Carolina Joenck, matrícula nº 59.302;

Daiane Albrecht, matrícula nº 58.667.

Fiscal Suplente:

Elisa Kassulke Engel, matrícula nº 42.830.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 728/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019496131** e o código CRC **9BD8CA6E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 334/2023/SES

Dispõe sobre a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo do Ministério da Saúde, competência novembro/2023 e nona parcela.

A Secretária da Saúde, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 2º, XIII da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e tendo em vista a Portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023, a Portaria nº 307/2023/SES, a Portaria GM/MS nº 2.015/2023 e a Portaria GM/MS nº 2.031/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do portal do Ministério da Saúde.

§1° Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS n° 1.135/2023 e na Portaria nº 307/2023/SES.

§2° A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2° A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se à competência de novembro de 2023 e nona parcela, conforme as Portarias GM/MS nº 2.015/2023 e GM/MS nº 2.031/2023, respectivamente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tânia Maria Eberhardt

Secretária da Saúde

Anexo I

CNES	NOME	NOVEMBRO/23*	NONA PARCELA**	TOTAL
2521296	Hospital Bethesda	R$ 103.822,53	R$ 86.066,32	R$ 189.888,85
3678385	BOJ (Banco de Olhos de Joinville)	R$ 11.835,99	R$ 7.223,35	R$ 19.059,34
7728557	BOJ Filial	R$. 8.024,94	R$ 2.674,98	R$ 10.699,92

* Os valores e instituição foram estabelecidos conforme planilha disponibilizada e atualizada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) disponível no portal https://portalfns.saude.gov.br/ministerio-da-saude-publica-nova-portaria-gm-ms-no-2-015-2023-sobre-a-assistencia-financeira-complementar-ao-pagamento-do-piso-da-enfermagem-a-estados-e-municipios/ e link https://portalfns.saude.gov.br/idg_download/valor-piso-enfermagem-consolidado-por-cnes-novembro2023 acesso em 12/12/2023.

** Os valores e instituição foram estabelecidos conforme planilha disponibilizada e atualizada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) disponível no portal https://portalfns.saude.gov.br/ministerio-da-saude-divulga-valores-e-detalhes-da-nona-parcela-da-assistencia-financeira-complementar-para-2023/ e link https://portalfns.saude.gov.br/idg_download/piso-enfermagem-consolidade-cnes-9a-parcela acesso em 12/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019494044** e o código CRC **96F7B63F**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 183/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 17/21**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme solicitação da comissão processante (Memorando 0019389464).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 12/12/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468944** e o código CRC **53719320**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA 210/2023 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal da Saúde, Tania Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre**, matrícula **45.145**, Farmacêutica, para a **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de **12 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019464843** e o código CRC **8A5E11DF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2769/2023 - SGP.NAD.AGC

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve;

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 030/2022 de Adesão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, cujo objeto é a prestação de serviços de Gestão de Margem Consignável em folha de pagamento dos servidores ativos da administração direta e indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, no âmbito do Sistema de Gestão de Pagamento de Pessoal junto às consignatárias.

Fiscal Requisitante:

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Titular

Mariane Maria Braz Campodonio Eloy - Suplente

Fiscal Técnico:
Ricardo Lopes Bez Fontana - Titular

Marelice Nickel - Suplente

Fiscal Administrativo:

Giovanna Paschoali Bertolotto - Titular

Andreia Paulo Kalfeld - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e/ou o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 211/2022 - SGP.GAB/SGP.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019464458** e o código CRC **903ED5F3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA Nº 211/2023 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde

A Secretária Municipal da Saúde, **Tania Maria Eberhardt,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Carolina Simone de Souza de Oliveira**, matrícula **40.412**, para a Função Gratificada de 40% responsável pelo Laboratório Municipal, a partir de **12 de dezembro de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019465095** e o código CRC **7ABC3D38**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 46/2023

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Específica prevista no § 4°, do art. 10 da Lei Complementar n° 400, de 19 de dezembro de 2013, designada através da Portaria n.° 19/2023 (SEI 0016759412).

O Secretário Municipal da Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 5° do Decreto n° 22.351, de 07 de maio de 2014 e do inciso III, do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Claudia de Oliveira Bosco, matrícula n.° 49217, da Unidade de Cadastro Técnico, em substituição ao servidor João Henrique Becker, matrícula n° 50981, da Unidade de Cadastro Técnico, em razão de férias, para compor a Comissão Específica prevista no § 4°, do art. 10 da Lei Complementar n° 400/2013, com atribuição de analisar as avaliações técnicas apresentadas pelos contribuintes em sede de contestação ao valor lançado como base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI .

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486990** e o código CRC **3F6A8E8F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UIP

Portaria nº 929/2023 SEINFRA/GAB

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Constituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 230/2023 - empresa Paulo Bez Batti o Comerciante, inscrita no C.N.P.J. nº 02.491.558/0001-42, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma de Pregão Eletrônico nº 617/2022, ficando assim constituída:

Titulares:

Bruno Myagushicu - Matricula 57014

Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matricula 58951

Thiago Soares Molina - Matricula 46382 - Titular

Suplentes:

Shana Roesler Paiva - Matrícula 52957

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019474133** e o código CRC **7B081F72**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 347/2023

Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 001/2023,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de dezembro de 2023, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
- Felipe Fernando Faria, do nível “H” para o nível “I”, no cargo de Jornalista;
- Mateus de Quadros, do nível “H” para o nível “I”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo;
- Nice Mara Guimarães Ferreira, do nível “O” para o nível “P”, no cargo de Oficial Legislativo;
- Odil Bernstorff Neto, do nível “H” para o nível “I”, no cargo de Analista de Sistemas.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019500714** e o código CRC **4C60D255**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 340/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
47/2023	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos /acessórios de informática, e equipamentos eletrônicos e de Broadcast para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Rinaldo Barbosa Amaral André Batista de Souza	João Batista de Souza

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498655** e o código CRC **0C962675**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 339/2023

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
46/2023	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos /acessórios de informática, e equipamentos eletrônicos e de Broadcast para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Berntorff Neto Márcio Rosa	Márcio Rosa

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de dezembro de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498560** e o código CRC **76EDC80F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 348/2023

Destituição do cargo em comissão

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 26, inciso X, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville e os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar nº 266/2008,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 02/2023, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão, além da decisão proferida neste procedimento administrativo;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, do dispositivo art. 172, inciso IV, da Lei Complementar nº 266/2008 c/c art. 99, § 1º do Decreto nº 17.493/2011,

Resolve:

Destituir do cargo em comissão, de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Gabinete do Vereador João Colombo, a servidora:

- Regiane Elis Bittencourt, matrícula 4580, a contar de 17 de agosto de 2023.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2023.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019500763** e o código CRC **695C11BA**.

EXTRATO SEI Nº 0019415971/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 182/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde,** representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Cadmo Clinica Médica Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 05.343.133/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo Sr Guilherme Pereira da Costa Gois, Sr. Gustavo Sehnem, que versa sobre a contratação de clínica para internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência **-** na forma do Processo Licitatório nº 025/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de Setembro/2022 à Agosto/2023, em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), sendo aplicado no saldo do contrato e medições realizadas a partir de 29 de Setembro de 2023, alterando o valor dos itens contratados. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0018680931, com a anuência da Secretaria da Saúde, através da solicitação SEI nº 0018680977, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3 -** "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". II. O valor da contratação passa a ser de R$ 460.614,48 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). III. Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de Setembro de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 3.665,02 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), que corresponde à diferença das nota(s) fiscais emitidas no período de 29/09/2023 à 02/12/2023. IV. O presente reajuste altera o saldo contratual de R$ 19.569,59 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 20.471,75 (vinte mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019415971** e o código CRC **546E0EDB**.

EXTRATO SEI Nº 0019464539/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1075/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **GK Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.918.205/0001-14, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de Passeio Público (Calçada) no entorno do Centro Comunitário Costa e Silva, localizado na Rua Sanhaçú, 225, esquina com a Rua Graúna, no bairro Costa e Silva, na forma da Concorrência nº 136/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **88/2023** 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0019407348 - SEINFRA.URCN.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019464539** e o código CRC **26ED0F55**.

EXTRATO SEI Nº 0018408563/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 18 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018408453/2023 - SAMA.AAJ.POPpelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.057850-0.
Autuado (a): Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA.
Auto de Infração nº 7464/2022.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7464/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018408563** e o código CRC **21E7B93B**.

EXTRATO SEI Nº 0018475533/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 0018475470/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.408691-0.
Autuado (a): José Carlos Macedo.
Auto de Infração nº 52382/2022.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 52382/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018475533** e o código CRC **A73F90EF**.

EXTRATO SEI Nº 0018402149/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 18 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018402077/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 22.0.420719-0.
Autuado (a): Solange Alves.

Auto de Multa nº 442/2022.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 442/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018402149** e o código CRC **E8F2A34B**.

EXTRATO SEI Nº 0019496671/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0019193895/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 23.0.153171-0.
Autuado (a): Roseli Rodrigues Da Silva Bertotti.
Auto de Multa n.º 754/2023

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 754/2023 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá

ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019496671** e o código CRC **90AF8A4C**.

EXTRATO SEI Nº 0018480669/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018480632/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.310177-0.
Autuado (a): Vilmar Denikoski
Auto de Multa n.º 143/2022.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 143/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.310177-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018480669** e o código CRC **999EA2F9**.

EXTRATO SEI Nº 0018375036/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o Termo de Decisão SEI Nº 0018374980/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.406862-9.
Autuado (a): Celiane Cassiano da Silva.
Auto de Infração nº 6896/2022.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6896/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018375036** e o código CRC **BE1119FF**.

EXTRATO SEI Nº 0018375558/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018375504/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.406864-5.
Autuado (a): Celiane Cassiano Da Silva.
Auto de Infração nº 6894/2022.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6894/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018375558** e o código CRC **1171F990**.

EXTRATO SEI Nº 0018348859/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 13 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018348651/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.360672-4.
Autuado (a): Rosemilda Teixeira Liz Hardt.
Auto de Infração nº 623/2022.

DECIDO pela **CANCELAMENTO da penalidade de multa**, e consequentemente, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.360672-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018348859** e o código CRC **CAEA540F**.

EXTRATO SEI Nº 0018468703/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018468232/2023 - SAMA.AAJ.POPpelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 22.0.311110-5.
Autuado (a): Pedrinho Borges de Oliveira.
Auto de Multa nº 121/2022.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 121/2022, e, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.311110-5, e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo de Obras à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade daquela construção e, se necessário, autuar o atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018468703** e o código CRC **0C90AF6B**.

EXTRATO SEI Nº 0018410483/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 18 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018410423/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.289187-5.
Autuado (a): Luiz Fernando Biavatti.
Auto de Infração n.º 1747/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1747/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem

apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018410483** e o código CRC **5AA80EE1**.

EXTRATO SEI Nº 0018457879/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 21 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018457808/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.298879-8.
Autuado (a): Rosania Maura Pacheco Gaspar.
Auto de Multa n.º 153/2022.

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 153/2022, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.298879-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018457879** e o código CRC **1C501F0B**.

EXTRATO SEI Nº 0018386824/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o Termo de Decisão SEI Nº 0018386758/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.408718-6.
Autuado (a): Alfredo Evaldo Schultz.
Auto de Infração nº 11618/2022.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11618/2022, por consequência, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 22.0.408718-6 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização, para verificar a regularidade da calçada daquele imóvel, e, se necessário, notificar o proprietário para regularizá-la.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018386824** e o código CRC **E61B3F25**.

EXTRATO SEI Nº 0018423667/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018423604/2023 - SAMA.AAJ.POPpelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.189070-2.
Autuado (a): Maria Aparecida Kormann.
Auto de Infração nº 11482/2023.

DECIDO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11482/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 23.0.189070-2.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018423667** e o código CRC **A809F0FF**.

EXTRATO SEI Nº 0018345030/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 12 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018344484/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.360648-1.
Autuado (a): Ivonir da Silva.
Auto de Infração n.º 2124/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2124/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que

poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018345030** e o código CRC **4977B81F**.

EXTRATO SEI Nº 0018405035/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 18 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018404898/2023 - SAMA.AAJ.POPpelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 22.0.420807-2.
Autuado (a): Adenilson de Oliveira.
Auto de Multa nº 455/2022.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 455/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018405035** e o código CRC **4CAE8CDF**.

EXTRATO SEI Nº 0018343583/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 12 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018343528/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.290544-2.
Autuado (a): Design Impar Moveis Sob Medida Ltda.
Auto de Infração n.º 6273/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6273/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018343583** e o código CRC **49FC6CA0**.

EXTRATO SEI Nº 0018380355/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018380301/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n.º 22.0.288915-3.
Autuado (a): Marlete Miher.
Auto de Infração n.º 2181/2022.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2181/2022.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018380355** e o código CRC **82DA5207**.

EXTRATO SEI Nº 0018370093/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o Termo de Decisão SEI Nº 0018370023/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 22.0.306462-0.
Autuado (a): Vagner Guizoni Bett.
Auto de Multa nº 15/2022.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 15/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018370093** e o código CRC **2B6C5E39**.

EXTRATO SEI Nº 0018418632/2023 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018418567/2023 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 22.0.410635-0.
Autuado (a): Rafaela Denise de Souza Villain.
Auto de Multa nº 505/2022.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 505/2022 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018418632** e o código CRC **F1270B0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019421813/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1618/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ:**

03.222.337/0001-31, assinada em 07/12**/2023**, no valor de R$ 12.126,40 (doze mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019421813** e o código CRC **7CA5A09F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019425978/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2288/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 23.864.942/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 4.642,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019425978** e o código CRC **1CE5AB92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019425762/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2287/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

- inscrita no **CNPJ nº26.325.797/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 15.904,80 (quinze mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019425762** e o código CRC **A18A61CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019425261/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2284/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ARTEZAN MEGA PADARIA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 39.766.179/0001-28**, que versa sobre a **Aquisição de água mineral -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 33.264,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019425261** e o código CRC **4B9BD897**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019424351/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2281/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 12.460,80 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019424351** e o código CRC **2BAE2D47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019424309/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2278/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 312/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019424309** e o código CRC **9C5D2984**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019425436/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2285/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 098/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 91.091,20 (noventa e um mil noventa e um reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019425436** e o código CRC **A676798F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019425408/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2277/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0016-90**, que versa sobre a **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 098/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019425408** e o código CRC **F25B32E3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019425628/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2286/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A -** inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a a**quisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 6.217,50 (seis mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019425628** e o código CRC **604575AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019421810/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° **2276/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 55.935,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019421810** e o código CRC **E9F0BF47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019429800/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2291/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** inscrita no **CNPJ nº 17.174.657/0008-44**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019429800** e o código CRC **625F49A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019418770/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2274/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A -** inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 7.147,80 (sete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019418770** e o código CRC **F13F07BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019417942/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2273/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada STOCK MED S/A **-** inscrita no **CNPJ nº 06.106.005/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 1.773,70 (um mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019417942** e o código CRC **DB5B826D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019414238/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2271/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois

reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019414238** e o código CRC **8BCA8178**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019410602/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2267/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 09.944.371/0001-04** , que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 56,77 (cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019410602** e o código CRC **C8DE3E2A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019412312/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2268/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **Aquisição de**

Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 36.738,50 (trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019412312** e o código CRC **8965CDFB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019390287/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1322/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Agaserv Comercio e Assistência Técnica Ltda - inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390287** e o código CRC **857422EB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019413204/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2269/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD.**

HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019413204** e o código CRC **F500F48E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019390297/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1323/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Agaserv Comercio e Assistência Técnica Ltda - inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023**, assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390297** e o código CRC **DC7D2A4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019413285/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2270/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0002-34**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019413285** e o código CRC **AE68D857**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019437494/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2296/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MARCELLE HORTER - ME -** inscrita no **CNPJ nº 28.449.930/0001-46**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **08/12/2023**, no valor de R$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil quarenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019437494** e o código CRC **3C1C2C22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019404144/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1613/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**. **-** inscrita no **CNPJ nº 17.174.657/0008-44**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **06/12/2023,** no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019404144** e o código CRC **D8E7803C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019410141/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1616/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **11.319.557/0003-78 - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2023,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 23.842,50 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019410141** e o código CRC **3457F42B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019423544/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **186/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Diogo Emanuel Kuhn e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 36.374.350/0001-65**, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 631,84 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019423544** e o código CRC **F2DF1D59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019410153/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1617/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **Aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico n ºº080/2023,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019410153** e o código CRC **4E6D74C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019430739/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **187/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Claves e Notas Comércio de Instrumentos Musicais Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.450.715/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019430739** e o código CRC **6A2806F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019408004/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1615/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **T.D. & V. COM DE PROD ODONTO E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 10.696.932/0001-74**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023,** assinada em **06/12/2023**, no valor de R$ 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019408004** e o código CRC **7231C079**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019419815/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2275/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **- ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019419815** e o código CRC **AC7C83A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019432919/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2292/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS, para uso do (a) CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 0082/2022,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 113.187,00 (cento e treze mil cento e oitenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019432919** e o código CRC **EF7A973B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019429412/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2290/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 26.921.908/0002-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019429412** e o código CRC **ABE69944**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019432992/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1324/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa contratada **Sgcorp Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 50.116.590/0001-90**, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023**, assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019432992** e o código CRC **7551606C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019427181/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2289/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NP MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 47.104.540/0001-89**, que versa sobre a a **quisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 286/2023,** assinada em **07/12/2023**, no valor de R$ 2.770,32 (dois mil setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019427181** e o código CRC **AF562089**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019449471/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**2310/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA-** inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº004/2023,** assinada em **08/12/2023**, no valor de R$ 251,27 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019449471** e o código CRC **ACD2E792**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019439060/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**2299/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a a **quisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 011/202,** assinada em **08/12/2023**, no valor de R$ 8.946,70 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019439060** e o código CRC **8E19D2B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019450196/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2311/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 33.618.090/0001-38**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **08/12/2023**, no valor de R$2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450196** e o código CRC **9D16C6E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019445199/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2308/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACAD DE ALIMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 40.738.368/0001-76**, que versa sobre a a **quisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 011/2023,** assinada em **08/12/2023**, no valor de R$ 19.116,00 (dezenove mil cento e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019445199** e o código CRC **4737C2F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019444269/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2306/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HASSEN RAAD DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRICIONAIS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 21.296.343/0001-15**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José -** na

forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023,** assinada em **08/12/2023**, no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019444269** e o código CRC **9F245110**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019442844/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2303/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, que versa sobre a a**quisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **08/12/2023**, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019442844** e o código CRC **7271671C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019441526/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2302/2023 ,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a a**quisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 116/2023,** assinada em

08/12/2023, no valor de R$ 5.357,20 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441526** e o código CRC **6B80E048**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019419080/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1344/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda - inscrita no CNPJ nº 57.590.150/0001-10**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cesar Aparecido Nunes e Sr. Cesar Adriano Ribeiro Nunes, neste ato representada pelo Sr. Cesar Aparecido Nunes, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica com o propósito de ministrar palestra para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville, com o tema: "Educação, Educação Infantil e Humanização: A construção politica e pedagógica da escola da infância sobre o protagonismo das culturas infantis e da criança como sujeito" - na forma do Inexigibilidade de Licitação nº 569/2023**, assinado em **30/11/2023**, com a vigência até 31/12/2024, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019419080** e o código CRC **DE7E10C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019419194/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1370/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Diálogos Assessoria e Viagens Pedagógicas Ltda**, **inscrita na CNPJ nº: 49.575.992/0001-74**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Francisca Telma Holanda Ferreira e Sra. Ana Paula Azevedo, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Azevedo, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica com o propósito de ministrar palestra de abertura do ano letivo de 2024 para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 568/2023** , assinado em **16/12/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019419194** e o código CRC **AB813C41**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019400032/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1334/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Hostin Coletas de Resíduos Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.181.823/0001-35**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Hostin e Sr. Valter Hostin, neste ato representada pelo Sr. Felipe Hostin, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil com fornecimento de caçamba com 5 m³ para as unidades administrada pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 779/2022**, assinado em **05/12/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 38.925,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019400032** e o código CRC **6B05635C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019431796/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1367/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda**, **inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Rossi e Sra. Marineusa Ransdorf, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Rossi, que versa sobre a c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 846/2022**, assinado em **07/12/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 108.670,00 (cento e oito mil seiscentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019431796** e o código CRC **C579E34D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019431654/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1371/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, **inscrita no C.N.P.J. nº. 07.975.958/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 056/2022** , assinado em **07/12/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 116.591,94 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019431654** e o código CRC **D39A640D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019427305/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1323/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro - Sicoob Credisc**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.419.786/0001-74, cujo quadro societário é formado

por Edson Fernandes Santos, Jamila Silva Vieira Gonçalves, Mariana Rosa, Jairo Lisboa Filho , neste ato representada pelo Sr. Jairo Lisboa Filho e Sra. Jamila Silva Vieira Gonçalves, que versa sobre o Credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023, assinado em 07/12/2023, com a vigência de 15 (quinze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019427305** e o código CRC **9B3C951D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019439772/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 252/2023**, destinada à aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC. **Fornecedor:** CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA e **Valor Total:** R$ 106.668,40. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0017804674, de 28 de julho de 2023. Chave no TCE: 9B7347F119B379F536C0CB41B09CEF2CD8BB851A.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019439772** e o código CRC **C3B0A175**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019389672/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 310/2023**, destinada à locação de imóvel, localizado Rua Antônio de Oliveira, nº 15, Bairro

Paranaguamirim, em Joinville/SC, registrado sob a matrícula nº 40.205, para abrigar a Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Edilene. **Fornecedores:** JUARES AMARAL, JULIANA AMARAL, MÁRCIO JOSÉ BORGES e **Valor Total:** R$ 78.960,00. Fundamento legal: art. artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0017935325, de 06 de outubro de 2023. Chave no TCE: 9FB817D5943261ECDF14D3D11B227F0D2995E525.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019389672** e o código CRC **C57C438F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019463803/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**, destinada à **AQUISIÇÃO DE SONDA DE PH, SENSOR DE CONDUTIVIDADE E READEQUAÇÃO DO AMOSTRADOR AUTOMÁTICO PO BOX 389 - AS 950 PORTABLE CONTROLLER**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5687 - Máquinas e Equipamentos.

DATA: 11/12/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 65 (sessenta e cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 155 (cento e cinquenta e cinco) dias.

VALOR: R$ 71.858,84 (setenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CÓDIGO TCE/SC: FDC13D855BE7249E5B2702C4FE540748FB9383FD

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 11/12/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 11/12/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463803** e o código CRC **D8889B3D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019400738/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 583/2023**, destinada à contratação de 1 (uma) assinatura com 5 (cinco) acessos simultâneos da solução SínteseNet Jurídico, para o período de 1 (um) ano. **Fornecedor:** IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. e **Valor Total:** R$ 4.170,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea *c,* da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0019261961, de 27 de novembro de 2023. Chave no TCE: 834089222044576525A59F250103415DA7F2E8DE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/12/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019400738** e o código CRC **05D45156**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0019497784/2023 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM QUANTIDADE ESTIMADA, DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, EXTRATOS E AVISOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2024.
Contratada: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.
Valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data: 12/12/2023
Prazo: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Base Legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019497784** e o código CRC **4D1D0831**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019479646/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Aditivo: 13/2020-D
Contrato: 13/2020
Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.
CNPJ: 00.481.841/0001-68
Relação de sócios: Marcello Correa Petrelli; Mário José Gonzaga Petrelli Filho; Rosimar Petrelli Vieira; Lucas Petrelli Wilmer; TV Cidade de Bauru Ltda. (representada pelo representante legal Márcio Alves).
Objeto: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviço de publicações legais de atos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville, em sítio eletrônico jornalístico, com publicação diária e direcionado ao público do Estado de Santa Catarina.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração cláusula de pagamento
Data 11/12/2023
Valor global estimado do contrato: R$ 67.424,30 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Base Legal: art. 65, II, “c” da Lei 8.666/93

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479646** e o código CRC **FC024A75**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019479709/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Aditivo: 08/2020-J
Contrato: 08/2020
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.283.065/0001-41.
Relação de sócios: Orbenk Participações Eireli (Representada pelo seu administrador Alcide Benkendorf), Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck.
Objeto: Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração cláusula de pagamento
Data 11/12/2023
Valor Global do Contrato: R$ 272.193,12 (duzentos e setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e doze centavos)
Base Legal: art. 65, II, “c” da Lei 8.666/93

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479709** e o código CRC **9C3E8710**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019479676/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Aditivo: 08/2021-C
Contrato: 08/2021
Contratada: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA EPP.
CNPJ: 00.374.790/0001-75.
Relação de sócios: Geraldo Lino da Silva e Cathia Cristhina da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de clipagem para monitoramento diário das notícias relacionadas à Câmara de Vereadores de Joinville, veiculadas em TV, rádio, jornais impressos e digitais e portais de notícia na internet.
Motivo do Termo Aditivo: Alteração cláusula de pagamento
Data 11/12/2023
Valor global estimado do contrato: R$ 24.044,52 (vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos),
Base Legal: art. 65, II, “c” da Lei 8.666/93

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479676** e o código CRC **42A1C9B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019439499/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 561/2022**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE** - inscrita no **CNPJ nº 43.942.358/0001-46**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antonio Luque e Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para definição do modelo de gestão do Hospital Municipal São José **-** na forma da **Dispensa de Licitação nº 421/2022**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de execução e vigência em 290 dias, alterando seus vencimentos para os dias 20/09/2024 e 07/10/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI Nº 0019293133/2023 - HMSJ.GAB e Parecer Jurídico SEI Nº 0019394235 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019439499** e o código CRC **61DA6516**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019423636/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º** Termo Aditivo do Contrato nº **220/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, por sua Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a **Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação,** inscrita no C.N.P.J. nº. 76.726.884/0103-52, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Uilian Roberto de Assis Lewrenz, que versa sobre a **locação do imóvel, localizado à Rua Maracujá nº 620 - Boa Vista, Joinville, Santa Catarina, registrado sob nº 61.672/1990**, proveniente da **Dispensa de Licitação n° 114/2018**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 6 (seis) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/06/2024, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº - 0018770686 - SAS.UAF, Carta de Anuência documento SEI nº 0018770642, Consulta de Disponibilidade de Imóvel no Município nº 0018770666 e Autorização excepcional nº 0016930153 - SEGOV.NAD. Parecer Jurídico nº 0019370021 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019423636** e o código CRC **B55BD85B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019499474/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Aditivo: 47/2022-A
Contrato: 47/2022
Contratada: TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ nº: 01.969.313/0001-15
Relação de sócios: Denacir Aparecida Menezes Palhares, Larissa Francielly Borgo Rolim e José Roberto Palhares.
Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de publicações nos Diários Oficiais de Justiça para a Procuradoria da Câmara de Vereadores de Joinville
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Data: 12/12/2023.
Valor global do contrato: R$ 320,64 (trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499474** e o código CRC **058F2789**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019499531/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Aditivo: 03/2022-B.
Contrato: 03/2022.
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
CNPJ nº: 00.028.986/0066-53.
Relação de sócios: Schindler S.A. (Representada por seu procurador Andre Piccinin Gualda); e Schindler Management AG. (Representada por seu procurador Andre Piccinin Gualda).
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara de Vereadores de Joinville (com fornecimento de materiais).
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Data: 12/12/2023.
Valor do contrato estimado para o período: R$ 19.030,63 (dezenove mil, trinta reais e sessenta e três centavos).
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499531** e o código CRC **B80E61BC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019427935/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 973/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Sepat Multi Service Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90, cujo quadro societário é formado por Ronaldo Benkendorf e Orbenk Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar compreendendo a operacionalização, conservação dos equipamentos e o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários conforme especificações, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2023. O Município adita o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 2.8.4 do Termo de Referência, de: **2.8 - QUANTO ÀS REFEIÇÕES SERVIDAS E DA CONTAGEM [...]** 2.8.4 - A CONTRATADA deverá disponibilizar, para o aluno que solicitar, **apenas uma repetição.** Sendo que a contabilização e o pagamento dessa refeição estará condicionado ao prato feito completo e *per capita* estabelecido ou de nova possibilidade de servimento quando a unidade operar o sistema de autosservimento. ***para:*** **2.8 - QUANTO ÀS REFEIÇÕES SERVIDAS E DA CONTAGEM [...]** 2.8.4 - A CONTRATADA deverá disponibilizar, para o aluno que solicitar, **repetição de refeições ou lanches.** Sendo que a contabilização e o pagamento dessa refeição estará condicionado ao prato feito completo e per capita estabelecido ou de nova possibilidade de servimento quando a unidade operar o sistema de autosservimento. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0019199288 - SED.UAE, carta de anuência SEI nº 0019256363 e Parecer Jurídico nº 0019328521 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019427935** e o código CRC **47A5FFA0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019456937/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH** - inscrita no **CNPJ nº 00.695.563/0001-41**, cujo quadro societário é formado pela Sra. **Valdete Wiemes**, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a prestação de serviços de Prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para **Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor**, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de **Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista -** na forma Edital de Credenciamento n.º 003/2010. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2025. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0019090620 e Parecer Jurídico Referencial nº 0015112321/2022 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019456937** e o código CRC **ED23C279**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019384104/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TOP TRAD TRADUÇÕES E SERVIÇOS DE TEXTOS EIRELI;

CNPJ: 12.256.386/0001-86;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022;

VIGÊNCIA: 12/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 05/12/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019384104** e o código CRC **38897729**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019499602/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Aditivo: 16/2022-E.
Contrato: 16/2022.
Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 02.586.175/0001-58
Relação de sócios: Júlio Cesar Pereira Alves e Adriana Corso de Oliveira Alves
Objeto: Contratação de empresa para infraestrutura LAN de acesso FTTD com tecnologia GPON para rede de dados, voz e vídeo e de reestruturação de circuitos elétricos de tomadas para o prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por mais 01 (um) mês - 01/01/2024 a 31/01/2024
Data: 12/12/2023
Valor Global do Contrato: R$ 3.081.936,70 (três milhões, oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
Base Legal: art. 57, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499602** e o código CRC **6D086963**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019406253/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **394/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rogerio Andrioli EPP,** inscrita no C.N.P.J. nº. 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogerio Andrioli, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com Escavadeira Hidráulica e Mini-escavadeira Hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma de Pregão Eletrônico nº 702/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 28,54% (vinte e oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 127.607,13 (cento e vinte e sete mil seiscentos e sete reais e treze centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019148711. Parecer Jurídico nº 0019349684.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019406253** e o código CRC **8E2E7C94**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019463171/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **392/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Luiz Kandir Hess e pela Sra. Vera Lucia Hess, neste ato representados pelo Sr. André Luiz Kandir Hess, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão pipa para atender os serviços de zeladoria pública**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 713/2022.** O Município adita o contrato **suprimindo** em 9,26% (nove inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019128744- SEINFRA.URSE.NAD, Memorando nº 0019265874 - SEINFRA.URSE.NAD, Anuência da Contratada nº 0019089670. Parecer Jurídico nº 0019348909 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019463171** e o código CRC **9DB9CA7B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019468280/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ICSER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 58.096.728/0001-49;

OBJETO: PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 27/11/2023 e 24/02/2024, respectivamente, os quais passam a vencer em 25/02/2024 e 24/05/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023;

VIGÊNCIA: 24/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano**, **Diretor(a) de Operações**, em 12/12/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468280** e o código CRC **9C1D212D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019438638/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 464/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira e Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto da Rua Santa Catarina, na forma do edital de Concorrência nº 319/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 08/09/2024 e 09/03/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0019202679 - SEINFRA.UNP; cronograma físico-financeiro SEI nº 0019202654 - SEINFRA.UNP; carta de anuência SEI nº 0019202393, memorando nº 0019309630 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0019384505 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019438638** e o código CRC **7041E1EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019457259/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º** Termo Aditivo do Contrato nº 460/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por I.H. Engenharia Ltda, Nina Participações e Investimentos Ltda, Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a a pavimentação em Asfalto das ruas: Áustria, Cidade de Damasco, Cidade de Erechim, Cidade de Ubajara, Comandante Alberto Lepper, Emílio Roeder, José Manarim, Júlio de Oliveira Borges, Luis Silveira da Costa e Santa Izabel, decorrente do Edital de Concorrência nº 042/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 08/05/2024 e o prazo de execução de execução em 01 (um) mês, com efeitos retroativos a 18/11/2023 alterando seu vencimento para o dia 18/12/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0019146843 - SEINFRA.UNP; cronograma físico-financeiro SEI nº 0019151885 - SEINFRA.UNP; carta de anuência SEI nº 0019146953, memorando nº 0019215218 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0019331825 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457259** e o código CRC **A2DD18B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019185144/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de novembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BENNER SISTEMAS S/A;

CNPJ: 02.288.055/0001-74;

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL DE 14,92%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021;

VALOR: R$ 59.852,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 21/11/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019185144** e o código CRC **866A68C4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019440124/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº 1122/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 8,44%

(oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), equivalente ao valor de 36.862,50 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0019213004 - SED.UAF.ATE; anuência SEI nº 0019212910 e Parecer Jurídico SEI nº 0019328034 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019440124** e o código CRC **E79C4143**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019400940/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **411/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.570.792/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jackson José Borges, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma de Pregão Eletrônico nº 712/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 8,53% (oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 21.043,20 (vinte e um mil quarenta e três reais e vinte centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0019187119. Parecer Jurídico nº 0019348155.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019400940** e o código CRC **255C1046**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019438157/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Termo Aditivo do Contrato nº 360/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Estel Engenharia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.144.338/0001-81, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio Luiz do Amaral Lozovey e pelo Sr. André Reis Lozovey, neste ato representado pelo Sr. Sergio Luiz do Amaral Lozovey, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação e implantação de obra de arte especial (elevado) na Rua Dona Francisca, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma, na forma do edital de Concorrência nº 179/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 06 (seis) meses, alterando os vencimentos para os dias 11/09/2024 e 11/06/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0018992197 - SEINFRA.UBP, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0019049530, Carta de Anuência SEI nº 0018992208 e Parecer Jurídico SEI nº 0019198116 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019438157** e o código CRC **5457235E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019419117/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **583/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste**, por seu Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Osmar Jose Rosa**, inscrita no C.N.P.J. nº 86.966.728/0001-98, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Osmar Jose Rosa, que versa sobre a **prestação de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 710/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em 11,11% (onze inteiros e onze centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 28.422,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018706298 - SEINFRA.URSE.NAD. Parecer Jurídico nº 0019158887 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019419117** e o código CRC **4F92861D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019495400/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSEFA CICERA DA SILVA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019495400** e o código CRC **3DBCF076**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019496481/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SELMA ARAUJO FREITAS DEMELO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019496481** e o código CRC **54058827**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019489455/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EICK RAVELLY ROCHA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019489455** e o código CRC **BAC13173**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019489172/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILETE NOBRE COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019489172** e o código CRC **7D128813**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019489783/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**,

vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019489783** e o código CRC **0914B1B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019490822/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ APARECIDA DE BARROS CAMILO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019490822** e o código CRC **88A9C36F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019496573/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULICE CRISTINA SILVA COPI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019496573** e o código CRC **ED73AA8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019489998/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE BENTO CARDOSOPEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019489998** e o código CRC **1D36A99A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019488961/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JUSSARA DUTRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019488961** e o código CRC **EE3790D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019496894/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIA INES DONA MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019496894** e o código CRC **3BE41DF9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019491148/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCILANI PEREIRA HESS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019491148** e o código CRC **A55749BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019497252/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA WENDT PADOAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019497252** e o código CRC **16EB073A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019491436/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DE BORBA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019491436** e o código CRC **5B7399CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019491577/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE NAZARE REIS BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019491577** e o código CRC **21094A41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019491756/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTER TERESINHA DA SILVA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019491756** e o código CRC **6B671303**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019492191/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL DO CARMO STEKLAIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019492191** e o código CRC **7AFE99F8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019488754/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNA LUIZA BAGGIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019488754** e o código CRC **5F41BA7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019492335/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TEREZA CRISTINA SARA TAVARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019492335** e o código CRC **73D427FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019492513/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA PEIXER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019492513** e o código CRC **3AB40987**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019497715/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE MARIA NOVAES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019497715** e o código CRC **D5DAFF12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019490145/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA DE SOUZA LEHM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019490145** e o código CRC **2441D793**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019497815/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORAH LOPES** no Processo Seletivo - **Edital**

003-2023-SGP no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019497815** e o código CRC **53F7AA38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019497981/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLENE TEREZINHA BIAZIBETTI CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019497981** e o código CRC **880C08EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019498147/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA CARVALHO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498147** e o código CRC **A33E0548**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019487891/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRENE MICHALACK DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019487891** e o código CRC **1A33FBBA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019498510/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUDINEIA DE BORBA XAVIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498510** e o código CRC **C458DF2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019498576/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA SIMONE VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498576** e o código CRC **F74EC554**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019498667/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LURDES DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498667** e o código CRC **7CD9CD52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019498739/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEOVANA MARIA SAID AMORIM DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019498739** e o código CRC **1067C2FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019493687/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELI DA SILVA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019493687** e o código CRC **7885B767**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019499028/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA LUIZA ABELLINO RANGEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499028** e o código CRC **83DE0997**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019493946/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CONCEICAO SILVA DE LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019493946** e o código CRC **CD857528**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019494150/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDNA CRISTIANE ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019494150** e o código CRC **022D575B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019487499/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA CARVALHO ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019487499** e o código CRC **27DD8BB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019499373/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIMARA FERREIRA MULER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499373** e o código CRC **B8A0EE41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019499746/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LENITA HIRT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499746** e o código CRC **4827558E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019499472/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AGLAIR ALMEIDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499472** e o código CRC **C172359B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019486986/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCIMARA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486986** e o código CRC **714B7FC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019499781/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANILCE DE BRITO RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499781** e o código CRC **55001222**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019486527/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO VENANCIO FELIX** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486527** e o código CRC **7D0366DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019499616/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELY TEREZINHA SAADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499616** e o código CRC **3B97177D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019494856/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ DUARTE TEODRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019494856** e o código CRC **F056117C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019499831/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIA TELES PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499831** e o código CRC **5FD7D56A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019499887/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINETE DO CARMO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019499887** e o código CRC **CDB114E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019486270/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINA VITORIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0359 - Médico Plantonista Oftalmologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486270** e o código CRC **41E44CC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019495022/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AUREA LUCIA DE FARIA BARBOZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019495022** e o código CRC **4E604DD8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019495261/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA VARGAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019495261** e o código CRC **7F50763A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019490399/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ISABEL SILVEIRAQUIRINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019490399** e o código CRC **F047EC95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019486037/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARILA SCARDUELLI LUCIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0084 - Médico Cardiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019486037** e o código CRC **6D661DF3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019495561/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIS APARECIDA DOROSARIOBRIESEMEISTER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019495561** e o código CRC **957B62FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019485788/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL DE AGUIAR BENTES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019485788** e o código CRC **326073E7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019495788/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE DE FATIMA SCHIAVOBECKEDORFF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019495788** e o código CRC **524A1C27**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019495870/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CIRLEI DE FATIMA CORDEIRO DE AVILA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/12/2023, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019495870** e o código CRC **E2FCCA33**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019437895/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o item 97 (SACO PARA LIXO RECICLAVEL AZUL - 60L) do Pregão Eletrônico nº 527/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento através do Memorando SEI nº 0019433865/2023 - SAP.ARC.AUN.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019437895** e o código CRC **3E031248**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019450199/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR Pregão Eletrônico nº 521/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, conforme motivos expostos na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0019449974.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/12/2023, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019450199** e o código CRC **F2AA8655**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019462105/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 387/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de materiais de expediente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Bignardi - Indústria e Comércio de Papeis e Artefatos Ltda - item 4 - R$ 3,50; item 7 - R$ 3,10; item 9 - R$ 10,25.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019462105** e o código CRC **CBF252FA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019408229/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão**

Eletrônico nº 422/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: P H P de Freitas Rodrigues: Item 5 – 120,00; Item 6 - 3,90; Item 18 - 0,03; Item 20 - 13,80; Item 33 - 6,80.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019408229** e o código CRC **8BB1F4B1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019408208/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 422/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: Microrar Informática Ltda : Item 31 – 255,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019408208** e o código CRC **4B366DC4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019392646/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 299/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas, ações, eventos, atividades promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados à SAS e para as unidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RB FLEXO LTDA,

Item 05 - R$ 0,37, Item 07 - R$ 0,84, Item 08 - R$ 0,87, Item 09 - R$ 0,29, Item 11 - R$ 42,89, Item 12 - R$ 42,89, Item 13 - R$ 43,98, Item 15 - R$ 7,66, Item 16 - R$ 8,63, Item 17 - R$ 5,12, Item 18 - R$ 0,55, Item 19 - R$ 13,49, Item 21 - R$ 8,29, Item 22 - R$ 12,59, Item 23 - R$ 8,14 e Item 24 - R$ 4,81.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019392646** e o código CRC **7F3F7765**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019425053/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 376/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 02 - R$ 226,79.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019425053** e o código CRC **04EA62F6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019462713/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 387/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de materiais de expediente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Pacific

Flowers Indústria e Comércio Ltda - item 13 - R$ 0,22.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019462713** e o código CRC **A07B834C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019367506/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Rednov Ferramentas Ltda - item 28 - R$ 2.124,53; item 44 - R$ 4.699,99; item 109 - R$ 391,79.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019367506** e o código CRC **08AA9EC0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019462726/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 387/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de materiais de expediente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Printsul Comércio Atacadista Ltda - item 5 - R$ 4,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019462726** e o código CRC **17CAD8B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019390564/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 441/2023** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: Boston Scientific Do Brasil Ltda: Item 49 - R$ 2.034,50.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390564** e o código CRC **223CD838**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019462672/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 387/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de materiais de expediente**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Máxima Atacadista Ltda - item 17 - R$ 19,90; item 19 - R$ 3,10; item 30 - R$ 32,67; item 33 - R$ 4,50; item 34 - R$ 5,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019462672** e o código CRC **A666A633**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019428245/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 396/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, e total por lote, quais sejam: VANDERLI ALEXANDRE E CIA LTDA: Item 01 - R$ 503,60; Item 02 - R$ 619,66; Item 03 - R$ 1.095,00; Item 05 - R$ 1.258,00; Item 08 - R$ 1.617,70; Item 11 - R$ 1.523,20; Item 13 - R$ 1.013,00; Item 14 - R$ 894,20; Item 16 - R$ 1.240,66; Item 17 - R$ 1.218,66; Item 20 - R$ 1.317,32; Item 21 - R$ 1.216,32; Item 22 - R$ 199,80; Item 23 - R$ 249,99; Item 24 - R$ 269,90; Item 25 - R$ 589,90; Item 26 - R$ 699,90; Item 27 - R$ 199,80; Lote 01 - R$ 2.950.283,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/12/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019428245** e o código CRC **D1D990D1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019479885/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 026/2023**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO, POÇOS DE INSPEÇÃO, LIGAÇÕES PREDIAIS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIO FINAL DE EFLUENTE TRATADO DO SES VILA NOVA, NO MUNÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem

como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: CONSTRUTORA CFO LTDA, CNPJ 19.862.375/0001-99

VALOR GLOBAL: R$ 17.504.017,28 (dezessete milhões, quinhentos e quatro mil, dezessete reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019479885** e o código CRC **86734470**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019442444/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 524/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de arquibancada e locação de trio elétrico, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LOC TENDAS LTDA, Item 01 - R$ 20.800,00; VBO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Item 02 - R$ 3.599,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019442444** e o código CRC **812BBA36**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019489253/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 08.862.530/0007-46 - VALOR TOTAL R$ 82.218,00 (oitenta e dois mil duzentos e dezoito reais)

Item: 07 - Quantidade: 852 - Valor unitário: R$ 96,50 - Valor total: R$ 82.218,00

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ 10.942.831/0001-36 - VALOR TOTAL R$ 49.698,50 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item: 05 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R$ 27,26 - Valor total: R$ 817,80

Item: 14 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R$ 399,89 - Valor total: R$ 7.997,80

Item: 25 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R$ 291,54 - Valor total: R$ 1.457,70

Item: 31 - Quantidade: 260 - Valor unitário: R$ 38,16 - Valor total: R$ 9.921,60

Item: 35 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R$ 996,95 - Valor total: R$ 19.939,00

Item: 39 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R$ 318,82 - Valor total: R$ 9.564,60

NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA - CNPJ 11.109.083/0001-78 - VALOR TOTAL R$ 2.807,04 (dois mil oitocentos e sete reais e quatro centavos)

Item: 27 - Quantidade: 06 - Valor unitário: R$ 467,84 - Valor total: R$ 2.807,04

DANNA COMERCIAL LTDA, CNPJ 13.550.358/0001-30 - VALOR TOTAL R$ 21.484,80 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item: 37 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R$ 4.296,96 - Valor total: R$ 21.484,80

SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA, CNPj 28.672.087/0001-62 - VALOR TOTAL R$ 94.892,53 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

Item: 41 - Quantidade: 47 - Valor unitário: R$ 2.018,99 - Valor total: R$ 94.892,53

HIDROTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.302.323/0001-14 - VALOR TOTAL R$ 17.105,35 (dezessete mil cento e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Item: 16 - Quantidade: 300 - Valor unitário: R$ 28,24 - Valor total: R$ 8.472,00

Item: 38 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R$ 1.510,67 - Valor total: R$ 7.553,35

Item: 42 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R$ 7,20 - Valor total: R$ 1.080,00

UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ 41.103.228/0001-94 - VALOR TOTAL R$ 19.531,46 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)

Item: 10 - Quantidade: 45 - Valor unitário: R$ 182,17 - Valor total: R$ 8.197,65

Item: 26 - Quantidade: 05 - Valor unitário: R$ 737,56 - Valor total: R$ 3.687,80

Item:40 - Quantidade: 03 - Valor unitário: R$ 2.021,17 - Valor total: R$ 6.063,51

Item: 43 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R$ 10,55 - Valor total: R$ 1.582,50

N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 42.299.386/0001-24 - VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (três mil reais)

Item: 28 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R$ 20,00 - Valor total: R$ 3.000,00

SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ 42.923.886/0001-95 - VALOR TOTAL R$ 38.111,40 (trinta e oito mil cento e onze reais e quarenta centavos)

Item: 02 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R$ 43,00 - Valor total: R$ 430,00

Item: 03 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R$ 80,00 - Valor total: R$ 2.400,00

Item: 04 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R$ 12,29 - Valor total: R$ 122,90

Item: 06 - Quantidade: 48 - Valor unitário: R$ 100,00 - Valor total: R$ 4.800,00

Item: 17 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R$ 60,00 - Valor total: R$ 600,00

Item: 19 - Quantidade: 300 - Valor unitário: R$ 45,00 - Valor total: R$ 13.500,00

Item: 29 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R$ 22,50 - Valor total: R$ 225,00

Item: 44 - Quantidade: 450 - Valor unitário: R$ 19,99 - Valor total: R$ 8.995,50

Item: 45 - Quantidade: 120 - Valor unitário: R$ 14,90 - Valor total: R$ 1.788,00

Item: 46 - Quantidade: 150 - Valor unitário: R$ 35,00 - Valor total: R$ 5.250,00

VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19 - VALOR TOTAL R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Item: 21 - Quantidade: 250 - Valor unitário: R$ 100,00 - Valor total: R$ 25.000,00

50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ 50.109.240/0001-05 - VALOR TOTAL R$ 15.757,50 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item: 01 - Quantidade: 20 - Valor unitário: R$ 8,02 - Valor total: R$ 160,40

Item: 08 - Quantidade: 360 - Valor unitário: R$ 25,83 - Valor total: R$ 9.298,80

Item: 09 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R$ 0,55 - Valor total: R$ 5,50

Item: 20 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R$ 96,93 - Valor total: R$ 969,30

Item: 33 - Quantidade: 450 - Valor unitário: R$ 9,99 - Valor total: R$ 4.495,50

Item: 34 - Quantidade: 90 - Valor unitário: R$ 9,20 - Valor total: R$ 828,00

DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 75.339.051/0001-41 - VALOR TOTAL R$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais)

Item: 11 - Quantidade: 855 - Valor unitário: R$ 150,00 - Valor total: R$ 128.250,00

JP - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, CNPJ 78.969.466/0001-97 - VALOR TOTAL R$ 32.858,00

Item: 15 - Quantidade: 200 - Valor unitário: R$ 164,29 - Valor total: R$ 32.858,00

FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 88.843.370/0001-31 -

VALOR TOTAL R$ 423.800,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos reais)

Item: 12 - Quantidade: 55 - Valor unitário: R$ 348,00 - Valor total: R$ 19.140,00

Item: 13 - Quantidade: 1.045 - Valor unitário: R$ 348,00 - Valor total: R$ 363.660,00

Item: 36 - Quantidade: 10 - Valor unitário: R$ 4.100,00 - Valor total: R$ 41.000,00

OS ITENS 18, 22, 23 24, 30 E 32 RESTARAM FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/12/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019489253** e o código CRC **0EEDF4D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019416227/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SO) - BRASIL

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL – LPI Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

1. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID de acordo com as Políticas de aquisição GN-2349-15 e pretende aplicar parte dos recursos deste empréstimo aos pagamentos de acordo com o CONTRATO DE EMPRÉSTIMO que está em processo de tramitação de aprovação junto ao órgão financiador. Desta forma, a sessão de abertura do processo licitatório está condicionada a assinatura do contrato, caso até a data estipulada da sessão não esteja assinado, o processo ficará suspenso, dando prosseguimento assim que os trâmites estiverem concluídos.

2. A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE convida os licitantes elegíveis a apresentar ofertas fechadas para CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, COMISSIONAMENTO/STARTUP, TREINAMENTO E PRÉ OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA PRODUTOR PIRAÍ SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**.** O prazo para entrega/construção é de 64 (sessenta e quatro) meses.

3. A Solicitação de Ofertas (SO) será realizada de acordo com os procedimentos de Licitação

Pública Internacional (LPI) de dois envelopes com abertura diferida da Oferta financeira de acordo com os procedimentos estabelecidos na publicação do Banco Interamericano de Desenvolvimento, intitulado Políticas para a Aquisição de Obras e Bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e está aberto a todos os licitantes de Países Elegíveis como definido no Documento de Licitação.

4. Os Licitantes elegíveis interessados podem obter informações adicionais através do endereço indicado ao final deste aviso.

5. Os requisitos de qualificação estão nos DDLs. Nenhuma Margem de Preferência será concedida a empreiteiros ou ACS nacionais.

6. As Ofertas devem ser enviadas para o endereço: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - Rua XV de Novembro 3950, bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC - CEP: 89216-202 - País: Brasil, até o dia 21 DE MARÇO DE 2024, até as 17H00. As Ofertas recebidas após o prazo serão rejeitadas. As Ofertas serão abertas fisicamente na presença de representantes dos Licitantes que optarem por comparecer pessoalmente, e também pode acompanhar através de transmissão online pelo endereço: *https://www.youtube.com/channel/UCyldokC7EIIsHUZ7sGbm6UA*.

7. Todas as Ofertas devem ser acompanhadas por uma Garantia de Manutenção da Oferta em moeda local ou o equivalente em moeda livremente conversível. O Contratante usará o método da Melhor Oferta Final na avaliação das Ofertas.

8. **A sessão pública de abertura dos envelopes terá início AS 10H00 DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024.**

9. Email para esclarecimentos: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

10. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 7E4383C149CA261A3A059E6569F5D6CD15AC55AB

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/12/2023, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019416227** e o código CRC **5700AEA2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0019416243/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

REQUEST FOR OFFERS (SO) - BRAZIL

INTERNATIONAL PUBLIC BIDDING – LPI No. 001/2023

INTEGRATED CONTRACTING FOR PREPARATION OF BASIC AND EXECUTIVE ENGINEERING PROJECTS, EXECUTION OF WORKS, COMMISSIONING/STARTUP, TRAINING AND PRE-OPERATION AND ASSISTED OPERATION OF THE PIRAÍ SUL PRODUCTION SYSTEM, IN THE MUNICIPALITY OF JOINVILLE/SC

1. COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE has requested a loan from the Inter-American Development Bank – IDB in accordance with Acquisition Policies GN-2349-15 and intends to apply part of the proceeds of this loan to payments in accordance with the LOAN AGREEMENT that is in approval process with the financing body. In this way, the opening session of the bidding process is conditioned on the signing of the contract. If it is not signed by the stipulated date of the session, the process will be suspended, continuing as soon as the procedures are completed.

2. COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE invites eligible bidders to submit closed offers for INTEGRATED CONTRACTING FOR PREPARATION OF BASIC AND EXECUTIVE ENGINEERING PROJECTS, EXECUTION OF WORKS, COMMISSIONING/STARTUP, TRAINING AND PRE-OPERATION AND ASSISTED OPERATION OF THE PIRAÍ SUL PRODUCER SYSTEM, IN MUNICIPALITY OF JOINVILLE/SC. The deadline for delivery/construction is 64 (sixty-four) months.

3. The Request for Offers (SO) will be carried out in accordance with the International Public Bidding (LPI) procedures of two envelopes with delayed opening of the financial Offer in accordance with the procedures established in the publication of the Inter-American Development Bank, entitled Policies for the Acquisition of Works and Goods financed by the Inter-American Development Bank (IDB), and is open to all bidders from Eligible Countries as defined in the Bidding Document.

4. Interested eligible Bidders may obtain additional information via the address indicated at the end of this notice.

5. Qualification requirements are in the DDLs. No Margin of Preference will be granted to national contractors or ACS.

6. Offers must be sent to the address: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - Rua XV de Novembro 3950, Glória neighborhood, CEP 89216-202, Joinville/SC - Country: Brazil, by MARCH 21, 2024, until 5pm. Offers received after the deadline will be rejected. The Bids will be opened physically in the presence of representatives of the Bidders who choose to attend in person, and may be followed online, at: https://www.youtube.com/channel/UCyldokC7EIIsHUZ7sGbm6UA.

7. All Offers must be accompanied by an Offer Maintenance Guarantee in local currency or the equivalent in freely convertible currency. The Employer will use the Best Final Offer method in evaluating Bids.

8. The public session to open the envelopes will begin AT 10 AM ON MARCH 22, 2024.

9. Email for clarifications: licitacoes@aguasdejoinville.com.br

10. The notice and its annexes are available to interested parties on the website www.aguasdejoinville.com.br.

TCE/SC Code: 7E4383C149CA261A3A059E6569F5D6CD15AC55AB

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 06/12/2023, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/12/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/12/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019416243** e o código CRC **4A66BD5C**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0019453304/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 352/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento e remarcação de chassi em veículos automotivos, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/12/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019453304** e o código CRC **43CD6CAE**.

DECISÃO SEI Nº 0019489988/2023 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Requerimento Administrativo n. 263/2023/NAT

Solicitante: J. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Boehmerwald I

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0019489408) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário J. S., assistido pela UBSF Boehmerwald I, que objetivava a realização de oxigenioterapia hiperbárica em favor do usuário.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019489988** e o código CRC **8139B419**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019420075/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Silvia Bresciani, CPF nº 012.161.089-60.
Auto de Infração Ambiental n.º 2404/22.
Local da infração: Estrada Mildau, s/nº - Zona Rural.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.394892-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016726358/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019420075** e o código CRC **BE0967D7**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019403044/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Valdemar Gomes, CPF nº 834.540.049-34.
Auto de Infração Ambiental n.º 6626/2021.
Local da infração: Estrada Quiriri, s/nº - Zona Rural.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.149851-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015555793/2023 -**

SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento administrativo proferido no Processo Administrativo Ambiental nº 0710/16 (20.0.061520-6).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

3. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.

4. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019403044** e o código CRC **8BAED794**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019402894/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Campigotto Imóveis LTDA EPP, CPF/CNPJ nº 00.2015.193/0001-06.
Auto de Infração Ambiental n.º 4020/19.
Local da infração: Rua Jaraguá, nº 553, bairro América.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.127534-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017802063/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019402894** e o código CRC **94F3E406**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019403382/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Carlos Alberto Golombieski, CPF/CNPJ nº 377.240.109-00.
Auto de Infração Ambiental n.º 2852/22.
Local da infração: Rua Jacob, nº 117, bairro Costa e Silva.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.134985-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, contudo o autuado realizou o pagamento da penalidade de multa e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019403382** e o código CRC **4BFEC23B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019401206/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Cristina Gomes Moreira, CPF/CNPJ nº 041.947.639-49.
Auto de Infração Ambiental n.º 2729/22.
Local da infração: Rua Aracaju, nº 472 - Saguaçú.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.344980-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019401206** e o código CRC **0CB19A9C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019316953/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Adriano Schmidt.
Auto de Multa nº 394/2022.
Local da infração: Rua Helena Degelmann, nº 487, casa 04 - Costa e Silva.
Referente: Processo Administrativo de Obras nº 22.0.236947-8.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 394/2022 em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019316953** e o código CRC **CCBCDD9E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019418721/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Dalci Aparecido da Silva, CPF n.º 660.236.619-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 0128CL/19.

Local da infração: Rua Leonardo Seefeldt, 36 - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.188115-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **CERTIDÃO SEI Nº 0018074120-SAMA.GAB/SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

EMENTA: Processo Administrativo Ambiental. Demonstrado nos autos a regularização da ligação de esgoto. Parecer pela conversão da penalidade arbitrada em 1ª Instância Administrativa, pela penalidade de **Advertência por Escrito**.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019418721** e o código CRC **5A147415**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019390414/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Laudair Venso, CPF/CNPJ nº 902.152.579-87.
Auto de Infração Ambiental n.º 0004ACS/23.
Local da infração: Rua dos Ciclistas, nº 235 - Bom Retiro.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.041866-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017829223/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do**

Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019390414** e o código CRC **86B4D53E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019368705/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a):Nilce Voltri, CNPJ nº 30.344.156/0001-50.
Auto de Infração Ambiental n.º 3004/22.
Local da infração: Rua Desembargador Tavares Sobrinho, nº 557 - Boa Vista.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.261900-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016278259/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019368705** e o código CRC **00B7C7CF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019367643/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Gilson Valdemiro Hein, CPF nº 421.951.529-15.
Auto de Infração Ambiental n.º 6535/22.
Local da infração: Servidão Afonso Eduardo Bernardo Hoephne, s/n - Petrópolis.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.197648-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017363057/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

3. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.

4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço

"Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019367643** e o código CRC **68CC1D6D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019368466/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Nilce Voltri 90542150972, CPF nº 660.236.619-04.
Auto de Infração Ambiental n.º 3004/22.
Local da infração: Rua Desembargador Tavares Sobrinho, nº 559 - Boa Vista.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.261900-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016273627/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019368466** e o código CRC **6AE814A1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0019438990/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Nilce Voltri 90542150972, CNPJ nº 30.344.156/0001-50.
Auto de Infração Ambiental n.º 11683/22.
Local da infração: Rua Desembargador Tavares Sobrinho, nº 557 - Boa Vista.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.344366-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016279101/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019438990** e o código CRC **83E743B2**.

ERRATA SEI Nº 0019480522/2023 - SEGOV.UAD.AEL

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

LEI Nº 9.265, de 02 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2043, de 02 de setembro de 2022.

Onde se lê: "g) Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (0013228908)"

Leia-se: "g) Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (0013423091)"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/12/2023, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019480522** e o código CRC **5A7B9E27**.

ERRATA SEI Nº 0019496738/2023 - SAP.NAD

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD N.º 318/2023, publicada em 27 de outubro de 2023, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2328, Documento SEI nº 0018833658.

Onde se lê: **Art. 1º** (...) "Termo de Contrato n.º 1205/2023 (SEI 0018589664)", (...).

Leia-se: **Art. 1º** (...)"Termo de Contrato n.º 1220/2023 (SEI 0018687906)**",** (...).

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019496738** e o código CRC **A75708BC**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 14/2023 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 11/12/2026 totalizando 36 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPACOES S.A**

CNPJ: **09.041.168/0001-10**

Atividade: **Terminal rodoviário de carga onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **47.84.00**

Endereço: **Estrada Parati, s/n, Nova Brasília, CEP 89.213-200 - Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **13.10.12.63.4062, 13.10.12.63.4020, 13.10.12.63.3941, 13.10.12.63.3942 e 13.10.12.63.3951**

Área do imóvel: **212.817,50 m²**

Matrícula: **10.549, 12.832, 8.666, 3.709 e 2.882 - todas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Daniele Cristina Furtado - CREA/SC 180.477-0, ART nº 8036190-9 (Participação na elaboração do Estudo Ambiental Simplificado e programas ambientais - PGRCC).

Biólogo Gustavo Borba de Oliviera - CRBio 118105/03-D, ART nº 2021/11838 (Elaboração de inventário florístico-florestal, acompanhamento e execução do projeto de supressão de vegetação, participação na elaboração do Estudo Ambiental Simplificado).

Engenheira Civil Leticia Sayuri Yassimura - CREA/SC 126186-1, ART nº 7853392-8 e 8498847-0 (Estudo Ambiental Simplificado e Levantamento Topográfico Planialtimétrico, Planta de manutenção/supressão de vegetação, planta de passivos ambientais) e ART nº 8535200-0 (Levantamento planimétrico para fins de compensação ambiental).

Arquiteta e Urbanista Lorena Toledo Campos Moreira - CAU/BR 000A364819, RRT SI10635379I00 (Projeto Arquitetônico).

Biólogo Thiago Toniolo Batista - CRBio 118626/03-D, ART nº 2021/07785 (Elaboração de inventário faunístico, programa de afugentamento de fauna, projeto de supressão de vegetação, acompanhamento da execução da supressão e programa de afugentamento de fauna) e ART nº 2023/95434 (Elaboração e execução de PRAD).

Engenheiro Civil Luiz Ignacio Fernandez de Andrade - CREA/MG 0000079104D, ART nº MG20210352965 (Projeto básico de estação de tratamento de efluentes sanitários).

Geóloga Eliane dos Santos - CREA/SC 014.675-0 - ART nº 8029554-6 (Elaboração de laudo de caracterização física para verificação de corpos hídricos).

Geóloga Ana Carolina Nowatzki - CREA/SC 098.597-5, ART nº 7858223-7 (Elaboração de laudo hidrogeológico com mapeamento hidrográfico).

Biólogo Diogo Vieira - CRBio 069789/03-D, ART nº 2022/20383 (Levantamento florestal da área da matrícula 143.434 - área de compensação ambiental).

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0014981414, 0019434794, 0019042629 (0019474094) e 0019427237 (0019474121), e refere-se à viabilidade ambiental prévia para um ***Terminal Rodoviário de Cargas***, contendo **AU(3) de 8,3878 hectares (83.878,79 m²)**, nos imóveis de **Matrícula nº 10.549, 12.832, 8.666, 3.709 e 2.882** - todas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, no endereço acima citado.

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

1. Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LAI.
2. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de

validade desta LAP, com a apresentação dos documentos conforme IN em vigor na data do protocolo da solicitação.

3. A concepção de projetos de instalação deverá respeitar as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.
4. Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental de instalação.

3.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Além da documentação constante na IN em vigor na data do protocolo da solicitação da LAI, deverá:

1. Em relação a vegetação, **atender as condicionantes elencadas no PARECER TÉCNICO SEI Nº 0019042629** (0019474094), por ocasião do pedido de supressão junto ao pedido de Licença Ambiental de Instalação (LAI).
2. Em relação ao **PRAD atender o PARECER TÉCNICO SEI Nº 0019427237** (0019474121), por ocasião do pedido de supressão junto ao pedido de Licença Ambiental de Instalação (LAI).
3. Referente ao acesso viário do empreendimento, apresentar informações atualizadas sobre o processo SEI 21.0.198009-0, sendo que a LAI somente será emitida mediante a comprovação da viabilidade do acesso ao empreendimento. Com isso, deverá também, apresentar documento de aprovação da concessionária da rodovia.
4. Apresentar a anuência, ou documento semelhante, da ELETROSUL, referente a linha de alta tensão.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 12/12/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019457737** e o código CRC **3D9B044E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019440454/2023 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1062/2023/CME

Autoriza o funcionamento de **JULIANA BERTOTTI MIRANDA MEDEIROS - ME - CEI VILA DA CRIANÇA,** CNPJ nº 17.715.298/0001-19, estabelecido à Rua: Senador Rodrigo Lobo , Nº 513 - Bairro: Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de **JULIANA BERTOTTI MIRANDA MEDEIROS - ME - CEI VILA DA CRIANÇA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019440454** e o código CRC **D07A0863**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019427545/2023 - SED.UAC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1060/2023/CME

Autoriza o Funcionamento do **NADIA DOS SANTOS DE ARAUJO - ME - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL FAZENDO EU APRENDO**, CNPJ nº 00.156.185/0001-28 , estabelecido à Rua: Alfredo Bachtold, Nº 228- Bairro: Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de **NADIA DOS SANTOS DE ARAUJO - ME - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL FAZENDO EU APRENDO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019427545** e o código CRC **E16CC285**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019438935/2023 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1061/2023/CME

Autoriza o funcionamento de **GILMARA PINTO VILLWOCK - ME - CEI PORTAL DA ALEGRIA,** CNPJ nº 17.305.716/0001-08, estabelecido à Rua: Renato Scheunemann, nº 146, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento de **GILMARA PINTO VILLWOCK - ME - CEI PORTAL DA ALEGRIA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019438935** e o código CRC **BDAD7C4F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019467760/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 84/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação de alterações contratuais nos termos de parceria firmados para a execução do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os OFÍCIO SEI Nº 0019425705/2023 - SAS.UAF.ACV, que solicita aprovação de alterações contratuais para que os termos de parceria firmados para a execução do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência, possam ser custeados com recursos do FMAS;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar as seguintes alterações contratuais nos termos de parceria firmados para a execução do Serviço de Residência Inclusiva para jovens e/ou adultos com deficiência, com idade entre 18 a 59 anos, em situação de dependência:

- Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

- Alterar a ementa do Termo de Parceria, passando a vigorar a seguinte redação ***"Termo de Parceria nº 0015431898/2023/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social*** **e o Instituto Priscila Zanette.**

- Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ, que celebram o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e o Instituto Priscila Zanette.

- Alterar a ementa do Termo de Parceria, passando a vigorar a seguinte redação ***"Termo de Parceria 047/2019/PMJ que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social*** **e o Instituto Priscila Zanette.**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019467760** e o código CRC **ADD4E67D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019466549/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 82/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS dos meses de setembro e outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar

a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os OFÍCIO SEI Nº 0018766936/2023 - SAS.UAF.ADE - Relatório contábil do FMAS mês 09/2023 e OFÍCIO SEI Nº 0019140831/2023 - SAS.UAF.ADE – Relatório contábil do FMAS mês 10/2023;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de setembro e outubro de 2023, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS conta corrente e Planilha Orçamentária/Financeira e Extratos FMAS Aplicação.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466549** e o código CRC **186BE39B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019472480/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 87/2023 - CMAS

Dispõe sobre 7ª Alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da Lei Orçamentária Anual 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0019375468/2023 - SAS.UAF.ADE, o qual se refere a ajustes nas despesas 433/2023 e 876/2023 - 3.3.90, afim de possibilitar a utilização dos saldos de rendimentos e superávit das contas COVID.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 7ª Alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente a ajustes nas despesas 433/2023 e 876/2023 - 3.3.90, afim de possibilitar a utilização dos saldos de rendimentos e superávit das contas COVID, para pagamento parcial dos serviços técnicos especializados de pesquisa técnico-científica para elaboração do diagnóstico social e comportamental da população em situação de rua do município de Joinville (em conformidade com Art. 2º, inciso IV, da Portaria MSD nº 884, de 10 de maio de 2023).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 0019376539.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472480** e o código CRC **DB8086B7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019472700/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 88/2023 - CMAS

Dispõe sobre o Plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI nº 0019376938/2023 - SAS.UAS, que solicita aprovação do Plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal de 2024;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº 0019410664.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472700** e o código CRC **91DD607C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019472959/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 89/2023 - CMAS

Estabelece os modelos de Plano de ação 2024 e Relatório de Atividades 2023 para os serviços e programas executados pelas Organizações da Sociedade Civil inscritos no CMAS e o prazo para entrega da documentação.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2023,

Considerando a Resolução nº 33/2023 - CMAS, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville/SC e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os novos modelos de Plano de ação 2024 e Relatório de Atividades 2023 para os serviços e programas executados pelas Organizações da Sociedade Civil inscritos no CMAS.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de até 31 de janeiro de 2024 para entrega dos Planos de ação e Relatórios de atividades, devendo estes serem entregues de forma física na Secretaria Executiva do CMAS, de segunda a sexta, das 08 às 14h e de forma digital para o e-mail: cmasjoinville@gmail.com.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI Nº: 0019493998 e 0019494022.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472959** e o código CRC **E3D3D370**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019426897/2023 - SED.UAC

Joinville, 07 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1059/2023/CME

Aprova Atualização Cadastral Anual – 2023 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Atualização Cadastral (2023) do Centro de Educação Infantil relacionado abaixo, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ	Relator
23.0.114819-4	COLÉGIO OFICINA LTDA	13.528.136/0001-10	Valdirene Stiegler Simão

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019426897** e o código CRC **9FB523F6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019495610/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 91/2023 - CMAS

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela Organização da Sociedade Civil HOPE no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023 e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando o Art. 5º da Resolução CNAS nº 14/2014 que diz “A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução 33/2023-CMAS a qual estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência

Social de Joinville;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, em relação ao pedido de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela Organização da Sociedade Civil HOPE;

Resolve:

Art. 1º Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pela Organização da Sociedade Civil HOPE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019495610** e o código CRC **10A5D557**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019441021/2023 - SED.UAC

Joinville, 08 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1063/2023/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA DOURADA LTDA ME**, CNPJ nº 04.769.597/0001-94, estabelecido à Rua: Salto Veloso, nº 385, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 05 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA DOURADA LTDA ME**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019441021** e o código CRC **6FC1EC83**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019191833/2023 - SED.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1064/2023/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação (Atendimento Educacional Especializado), junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para a **AMA- Associação de Amigos do Autista.**

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 1002/2022/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 23 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade Atendimento Educacional Especializado, para a AMA - Associação de Amigos do Autista**,** CNPJ nº 79.361.382/0001-39, localizado à Rua José Gerard Rolin Filho, 185 – Bom Retiro, na cidade de Joinville.

Art. 2 º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art. 2º da Resolução 1002/2022/CME.

Art. 3 º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 1002/2022/CME.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019191833** e o código CRC **4FA022C7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019466973/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 83/2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas, realizada por meio do Demonstrativo Físico Financeiro DFF 2022, referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI nº 0019038143/2022-SAS.ADE, versando sobre a análise e deliberação do Demonstrativo Físico Financeiro-DFF, referente ao cofinanciamento federal dos Serviços/Programas, assim como do IGD PBF e do IGD SUAS, do exercício de 2022;

Considerando que o Demonstrativo Físico Financeiro-DFF do Sistema Único de Assistência Social – disponível no SUASWEB – é o instrumento de prestação de contas dos serviços cofinanciados com recursos da União e que exige parecer do CMAS;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas, realizada por meio do Demonstrativo Físico Financeiro - DFF, referente aos Serviços/Programas, ao IGD-PBF e ao IGD SUAS apresentada pelo órgão gestor, conforme preenchimento no Demonstrativo Físico Financeiro-DFF no SUAS/WEB, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019466973** e o código CRC **D5D5274D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019468089/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 85/2023 - CMAS

Dispõe sobre uso de saldo e ajuste da planilha de itens, referente a Emenda Parlamentar 202139530005 e Programação SIGTV nº 420910220210001 destinado ao Instituto Priscila Zanette.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando a Resolução nº 038, de 02 de julho de 2021, que aprova a programação 420910220210001, referente a emenda Parlamentar 202139530005, do Deputado Darci de Matos para o Instituto Priscila Zanettte;

Considerando o Ofício SEI nº 0019201932/2023 - SAS.UAS que solicita aprovação para utilização de saldo e ajuste da planilha de itens da programação SIGTV 420910220210001 - Instituto Priscila Zanette;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o uso de saldo remanescentes (conforme portaria 580/2020) tendo em vista a existência de saldo nas contas bancárias dos beneficiários, o que permite aquisição de novos itens, considerando a necessidade da organização da sociedade civil e ajuste da planilha de itens, referente a Emenda Parlamentar 202139530005 e Programação SIGTV nº 420910220210001 destinado ao Instituto Priscila Zanette, conforme segue:

04 aparelho de ar condicionado	Excluir
08 câmeras de segurança	Excluir
03 climatizador	Excluir
03 notebook	Em contratação
01 Veículo Básico sem acessibilidade	Adquirido
03 Exaustor	Excluir
03 Secadora de Roupa	Excluir
04 ventilador	Excluir
03 Freezer	Excluir
03 Lavadora de Roupa	Excluir
04 Computadores	Em contratação
03 TV	Excluir
03 Aspirador de pó	Excluir
03 Coifa	Excluir
03 Geladeira	Excluir
03 Purificador/refrigerador de água	Excluir

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019468089** e o código CRC **91935392**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019472187/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 11 de dezembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 86/2023 - CMAS

Dispõe sobre Programação SIGTV 420910220230004, Emendar Parlamentar 202371260012 para o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar

a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução nº 75/2023 - CMAS (SEI 0018707176), a qual não aprovou a Programação SIGTV nº 420910220230004, referente à Emenda Parlamentar 202371260012, com recursos classificados como GND 4 - Investimento para a Organização da Sociedade Civil: Serviço de ação social, integração, educação e qualidade - SASIEQ;

Considerando o Ofício SEI nº 0019416960/2023 - SAS.UAS, que solicita aprovação da Programação SIGTV 420910220230004, Emendar Parlamentar 202371260012 para o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Programação SIGTV nº 420910220230004, referente à Emenda Parlamentar 202371260012, com recursos classificados como GND 4 - Investimento, no valor de R$ 100.000,00, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pelo Instituto Joinvillense de Educação e Assistência, devidamente inscrito neste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019472187** e o código CRC **19C31D20**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019494547/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 90/2023 - CMAS

Estabelece os modelos de Plano de ação 2024 e Relatório de Atividades 2023 para os serviços executados pela Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2023,

Considerando a Resolução CMAS nº 061/2022 (SEI 0014999133), que estabelece parâmetros municipais para acompanhamento e fiscalização dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria de Assistência Social de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os novos modelos de Plano de ação 2024 e Relatório de Atividades 2023 para os serviços executados pela Secretaria de Assistência Social para fim de acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0019494617 e 0019494626.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019494547** e o código CRC **3B3E3801**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019424480/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0017251200/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Objeto: Disponibilização de 20 (vinte) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville.

Onde lê-se:

*"***5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 73001.27.812.4.2.3385 CR 828 3.3.50 Fonte 100 ou a que vier substituí-la.*"*

Leia-se:

*"***5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Exercício Financeiro 2024 - Despesa 849 0.73001.27.812.4.2.3385.0.335000 ou a que vier substituí-la.*"*

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019424480** e o código CRC **5655AE73**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019490330/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 005/2022/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o **Centro Educacional Conde Modesto Leal.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2024, alterando o item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 005/2022/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"**5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio das seguintes dotações orçamentárias: 693 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 101, 694 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 119, 695 - 6001.12.365.0004.2.3351 - 3.3.50 - Fonte 136, 687 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 101, 688 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 119 e 689 - 6001.12.365.0004.2.3352 - 3.3.50 - Fonte 136."

Leia-se:

"5.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por

meio das seguintes dotações orçamentárias:

716/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 101
717/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 119
718/2024 - 12.365.04.2.3352 - 3.3.50 - Fonte: 136
722/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 101
723/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 119
724/2024 - 12.365.04.2.3351 - 3.3.50 - Fonte: 136."

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019490330** e o código CRC **41FE7710**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0019426197/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 0017118301/2023/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

Objeto: Disponibilização de 40 (quarenta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville.

Onde lê-se:

*"***5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 73001.27.812.4.2.3385 CR 828 3.3.50 Fonte 100 ou a que vier substituí-la.*"*

Leia-se:

*"***5.1** As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: Exercício Financeiro 2024 - Despesa 849 0.73001.27.812.4.2.3385.0.335000 ou a que vier substituí-la.*"*

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019426197** e o código CRC **7553C754**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2023

Decide esta Presidência acatar integralmente a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 no Relatório Final, notadamente porque foram preenchidas todas as formalidades legais exigidas e, especialmente a comprovação de violações aos artigos 172, incisos I e IV, e 212, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 1988, perpetrados por Regiane Elis Bittencourt, em razão da apresentação de histórico escolar falso para nomeação em cargo público.

Diego Machado, com fundamento com fundamento no art. 172, inciso IV, da Lei Complementar nº 266/2008 c/c art. 99, § 1º do Decreto nº 17.493/2011, determino a aplicação das seguintes penalidades:

a) A destituição de cargo em comissão, a teor do art. 166, inciso IV, do Estatuto do Servidor;

b) A conversão da exoneração em destituição de cargo em comissão, nos termos do art. 174, parágrafo único, do Estatuto do Servidor;

c) O impedimento de investidura em cargo público municipal pelo prazo de 5 anos, conforme art. 178 do diploma normativo em voga;

d) Que a acusada promova o ressarcimento ao erário do valor de R$ 3.441,23 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), atualizado monetariamente, correspondente ao período trabalhado em que recebeu indevidamente os seus vencimentos/verbas rescisórias, consoante art. 179 do Estatuto do Servidor. Que após o trânsito em julgado na esfera Administrativa, o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para a apuração dos fatos nos âmbitos criminal e da moralidade administrativa.”

Publique-se. Cumpra-se.
Joinville, 12 de dezembro de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019500652** e o código CRC **A51AE0FF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 744/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 138/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ANALISADOR DE CLORO ONLINE HACH CL-17**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**.

Gestor: **Rafael Luiz Passoni Sanches -** Matrícula n° **703**

Gestor suplente: **Lucas Emanuel Martins -** Matrícula n° **1227**

Fiscal titular: **Fernando Augusto da Silveira** - Matrícula nº **806**

Fiscal suplente: **Fernando Vieira -** Matrícula n° **767**

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/12/2023, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0019477434** e o código CRC **46E53580**.